



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 370/GR/UFGS/2024

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ENFERMAGEM

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes colaboradores para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem (PPGENf - UFGS), curso de Mestrado, do *Campus* Chapecó, com ingresso em 2024.

1 DA FINALIDADE

1.1 Credenciar docentes para compor o quadro de professores colaboradores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem (PPGENf), curso de Mestrado, *Campus* Chapecó, da Universidade Federal da Fronteira Sul.

1.1.1 Este credenciamento terá validade de quatro anos, nos termos estabelecidos no Art. 70 do Regulamento da Pós-Graduação da UFGS (RESOLUÇÃO Nº 55/CONSUNI CPPGEC/UFGS/2023), no Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/PROPEPG/UFGS/2018, de 21 de novembro de 2018 e no calendário de Avaliação da CAPES.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 4 (quatro) vagas para docente colaborador no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Enfermagem, com início das atividades previstas para o segundo semestre de 2024.

2.2 O preenchimento das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação pela Comissão de Credenciamento de Docentes Permanentes do PPGENf, designada em portaria, e posterior homologação do colegiado do PPGENf, obedecendo-se os quantitativos destacados na tabela abaixo.

Linhas de Pesquisa	Número de vagas
Linha 1 - Políticas e Práticas de cuidado em saúde e Enfermagem em Saúde Coletiva	02
Linha 2 - Processos Formativos e Educativos em Enfermagem em Saúde Coletiva	02

2.3 Não haverá lista de suplentes. No edital final, constarão os candidatos aprovados em 10 e 20 lugar de cada linha de Pesquisa.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições devem ser realizadas de 10 a 30 de junho de 2024, pelo *e-mail* credenciamento.ppgenf@uffs.edu.br, endereçado à Comissão de Credenciamento Docente do PPGENf.

3.2 O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I - Formulário de inscrição preenchido (Anexo I, disponível na página do Programa);

II - Proposta de trabalho docente vinculada à linha de pesquisa para qual está se candidatando, dirigida à Comissão de Credenciamento de Docentes do PPGENf (Anexo II, disponível na página do Programa);

III - Currículo *Lattes* atualizado, em formato completo, com as comprovações na ordem em que foram apresentadas no currículo;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4 FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Fase 1: Homologação/Indeferimento da inscrição dos candidatos;
4.2 Fase 2: Análise das Propostas de trabalho docente e Projeto de Pesquisa vinculado à linha de pesquisa escolhida;
4.3 Fase 3: Pontuação da produção acadêmica apresentada no Currículo *Lattes*, formato completo, com comprovação, conforme os critérios de pontuação apresentados no item 5.1.5;
4.4 Fase 4: Homologação Provisória do processo, contendo a classificação dos candidatos com a nota final (somatório das notas da fase 2 e 3, dividido por 2 - Nota da Proposta de trabalho docente e Proposta de projeto de Pesquisa + Nota da produção acadêmica / 2);
4.5 Fase 5: Homologação final do processo seletivo.

5 DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

5.1 A avaliação dos pedidos de credenciamento ao PPGEnf para selecionar docentes com perfil de relevância científica e acadêmica para o PPGEnf, levará em consideração os seguintes critérios:

- 5.1.1 Possuir título de graduação em Enfermagem;
5.1.2 Pertencer ao quadro de pessoal docente permanente do *Campus* Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva (anexar comprovação);
5.1.3 Apresentar perfil de produção intelectual direcionado à linha de pesquisa selecionada pelo candidato.
~~5.1.4 Possuir título de doutor a no mínimo três anos a contar da data de publicação deste Edital (anexar comprovação frente e verso);~~
5.1.4 Possuir título de doutor a no mínimo cinco anos a contar da data de publicação deste Edital (anexar comprovação frente e verso); **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 389/GR/UFFS/2024)**
5.1.4.1 A orientação de Mestrado por parte de um recém-doutor deve ocorrer após ter ministrado, pelo menos, 1 (uma) disciplina no Programa ou ter orientado, pelo menos, 2 (dois) alunos de Iniciação Científica anteriormente;
5.1.5 Possuir produção intelectual no período de jul/2020 a jun/2024, compatível com a Área mãe de avaliação do Programa na CAPES (Enfermagem), tabela Qualis 2017-2020, a saber:
5.1.5.1 Trabalho publicado na íntegra no período supramencionado em revistas com Qualis CAPES, tendo a seguinte pontuação cada: A1=2,0; A2=1,5; A3=1,0; A4=0,75; B1=0,50;
5.1.5.2 Publicação de Livro, tendo a seguinte pontuação: Livro Autoral publicada por Editora Universitária = 2,0; Livro Autoral publicada por Editora Comercial = 1,5; Livro Organizado (coletânea) e publicado por Editora Universitária ou Comercial = 1,0; Livro autoral publicado no exterior = 2,0;
5.1.5.3 Orientações, tendo a seguinte pontuação cada: Iniciação Científica = 0,7; Trabalho de Conclusão de Curso = 0,5; Trabalho de conclusão de especialização = 0,7; Dissertação = 1,0; Tese = 2,0; Supervisão de Pós-Doutorado = 3,0;
5.1.5.4 Participação em Projeto de Pesquisa aprovado por agências de fomento (interno ou externo), sendo: Coordenação = 2,0; Colaboração = 1,0;
5.1.5.5 Estágio Pós-Doutoral realizado: no exterior = 2,0; no Brasil = 1,0.
5.1.6 A nota da produção acadêmica será a somatória dos subitens do item 5.1.5;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.1.7 A análise das Propostas de trabalho docente e das propostas de pesquisa tem peso de 0 (zero) a 10 (dez) pelo conjunto da proposta por candidato;

6 DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 Serão desclassificados:

6.1.1 Candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital dentro do prazo estipulado;

6.1.2 Candidatos que não apresentarem proposta de Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa relacionado à linha de pesquisa a que se propõe trabalhar;

6.1.3 Candidatos que não apresentarem pontuação mínima de 7,0 (sete vírgula zero) pontos somados nos subitens do item 5.1.4 e que não apresentarem o mínimo de 5 produtos de produção intelectual no período de jul/2020 a jun/2024;

6.2 Serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1 Candidatos com maior quantidade de publicações em revistas nos estratos superiores da CAPES (A1, A2, A3, A4 e B1);

6.2.2 Candidatos com experiência em orientação de Mestrado e Doutorado.

6.2.3 Candidatos com experiência em orientação de Iniciação Científica.

6.2.4 Permanecendo o empate, será critério de desempate a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do Processo de Credenciamento de docentes no PPGEnf ocorrerão conforme cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	De 10/06/2024 a 30/06/2024
Divulgação provisória das inscrições	A partir de 02/07/2024
Prazo para interpor recurso	Até 1 (um) dia útil após a divulgação provisória das inscrições
Homologação final das inscrições	A partir de 04/07/2024
Divulgação das notas referente à análise das Propostas de trabalho docente e das propostas de pesquisa;	A partir de 11/07/2024
Divulgação da pontuação da produção acadêmica e demais itens apresentados no Currículo Lattes.	A partir de 11/07/2024
Divulgação provisória dos docentes aprovados para credenciamento	A partir de 15/07/2024
Prazo para interpor recurso	Até 1 (um) dia útil após a divulgação provisória da lista de aprovados
Homologação final dos docentes aprovados para credenciamento.	A partir de 17/07/2024

7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, no sítio da UFFS, a divulgação dos resultados e de eventuais alterações deste edital.

8 DOS RECURSOS

8.1 Considerando o art. 56 da LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso a cada uma das etapas provisórias do processo de credenciamento, em até 24 horas após a publicação do resultado no sítio da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* credenciamento.ppgenf@uffs.edu.br e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

8.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Credenciamento Docente, será emitido parecer no prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.2 O início da atuação dos docentes colaboradores no PPGEnf ocorrerá após a homologação do Resultado Final e a inclusão dos docentes na Plataforma Sucupira pela Diretoria de Pós-Graduação (DPG), da PROPEPG;

9.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPGEnf.

9.4 O foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento será a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 7 de junho de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor